



= LEI Nº 1.585, DE 26 DE JUNHO DE 1985 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO - CDH.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de equipamentos comunitários, destinados à população dos conjuntos habitacionais promovidos pela CDH, mediante recursos de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, ficando-se como responsabilidade do Município:

- I. executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;
- II. desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção dos equipamentos;
- III. adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de Alvarás e do "Habite-se".

Artigo 2º - O programa equipamentos comunitários será implantado em gleba de propriedade do CDH.



[Handwritten signature]
03

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.585/85)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de junho de 1985.

[Handwritten signature of Carlos Eugênio Marcondes]

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de junho de 1985.

[Handwritten signature of Maria Antônia Pereira]

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =